



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.804, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.300.00,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00400000

75.000,00

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00400000

2.150.000,00

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00400000

75.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 86

e publicado (a)

Em 24/01/21